



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21; Art. 15 do Decreto Municipal nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

1 - DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E LICENÇA AMBIENTAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

O Setor de Engenharia do município identificou a necessidade de contratar serviços técnicos especializados de engenharia em elaboração de projetos de infraestrutura viária e licença ambiental para futura execução de pavimentação asfáltica do perímetro urbano e estrada vicinal do Assentamento Serra Azul com aproximadamente 4,40 km /30.800,00 m², no município de Nova Brasilândia/MT, incluindo pavimentações e fundações. A realização dos serviços será essencial para avaliar as condições do solo e garantir a qualidade dos materiais empregados nas obras. Esses serviços são imprescindíveis para assegurar que as intervenções atendam às normas técnicas e de segurança, evitando problemas futuros, como falhas estruturais ou deterioração precoce do pavimento, e promovendo a durabilidade e segurança das infraestruturas públicas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação pretendida não está prevista em Plano de Contratação Anual, tendo em vista que a Administração ainda não ter realizado a instituição deste plano. O mesmo ainda se encontra em fase de confecção. Todavia, foram realizadas as devidas análises estratégias para a definição dos quantitativos e prazos da presente contratação.



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá atender a todas as especificações técnicas contidas no edital e realizar os serviços conforme solicitados pela Administração Municipal. A execução dos serviços técnicos acima descritos ensaios, como compactação e Índice de Suporte Califórnia (ISC), sondagem e controle tecnológico do concreto asfáltico, deverá ser feita rigorosamente em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo transporte de equipamentos e funcionários, tributos de qualquer natureza, materiais necessários e quaisquer outros custos diretos ou indiretos. Os ensaios deverão ser realizados in loco, nas áreas previamente indicadas pelo Setor de Engenharia, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados.

A contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados e será vedada a terceirização total ou parcial das atividades, sendo necessário que a própria empresa execute o objeto contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades a serem contratadas foram definidas com base nas necessidades e análise criteriosa da situação, que foi realizado através da unidade demandante.

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qtd
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E LICENCIA AMBIENTAL COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 4,40KM / 30.800,00 M2 NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT	Serviço	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para o objeto em questão foi realizada a cotação com empresas especializadas em execução de ensaios de solos e asfalto, na região. Dessa forma, o levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar soluções que proporcionem rapidez, eficiência e economia nas contratações, assegurando a continuidade das atividades por parte da secretaria, proporcionando a melhoria dos serviços da administração pública e evitando prejuízos significativos ao erário.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O quantitativo estimado referente a contratação, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, levando em consideração o orçamento disponível e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda da economia em grande escala.



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta visa à contratação de uma empresa especializada na execução de serviços técnicos especializados contemplando:

A - Elaboração de Projeto de Infraestrutura:

- o Pavimentação e drenagem;
- o Definição de soluções técnicas que assegurem a durabilidade da obra, considerando aspectos de tráfego, condições climáticas locais e demandas da comunidade;
- o Elaboração do projeto às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade e segurança na execução.

B – Elaboração do Projeto de Drenagem Urbana:

- o Revisão e atualização do projeto de drenagem já elaborado, com vistas a corrigir possíveis inconsistências e adequar-se às necessidades reais da região;
- o Implantação de soluções que assegurem o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e erosões;
- o Integração das soluções de drenagem ao sistema de pavimentação projetado, de modo a aumentar a eficiência e a vida útil da infraestrutura urbana.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Opta-se pelo critério de julgamento o de MENOR PREÇO – POR ITEM o qual proporciona competitividade entre os licitantes e maior economicidade para administração.

Não se mostra viável o parcelamento do objeto, sendo necessário que o critério de julgamento das propostas, tendo em vista que necessitam de serem prestados/fornecidos pela mesma empresa.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o município de Nova Brasilândia/MT. Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia de qualidade e segurança nas obras de infraestrutura:** A realização dos serviços técnicos especializados, proporcionará uma avaliação precisa das condições do solo e dos materiais, garantindo a execução de obras seguras e duráveis, prevenindo falhas estruturais e patologias nas pavimentações.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



- **Otimização dos recursos públicos:** A contratação permitirá ao município atender suas necessidades de forma ágil, garantindo que os serviços sejam executados conforme a demanda, evitando desperdícios e assegurando a eficiência na utilização dos recursos públicos.
- **Atendimento às normas técnicas e segurança:** A execução dos serviços especializados contribuirá para que as obras atendam às normativas vigentes, tanto em termos de segurança quanto de qualidade, assegurando conformidade técnica e proporcionando um ambiente seguro para os cidadãos.
- **Prolongamento da vida útil das infraestruturas:** Com a realização adequada dos ensaios geotécnicos e de controle tecnológico, as obras de pavimentação e fundação terão maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e contribuindo para a conservação do patrimônio público.

Assim, a contratação visa não apenas a qualidade das obras, mas também a segurança da população e a otimização da gestão pública.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da administração pública.

13.2. Desse modo, sugere-se que a contratação seja procedida através de um procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA** fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia-MT, 30 de setembro de 2026.

Edgar José de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura